



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.096/2006.
De 08 de Junho de 2006.

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Irmãs Benéficas e Evangélicas de Santa Margarida”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE IRMÃS BENEFICENTE E EVANGÉLICAS DE SANTA MARGARIDA, com sede à Rua Silvino Barbosa, s/n, Centro, Município de Santa Margarida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 08 de Junho de 2006.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal